



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 15/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ELEMAR LUIZ GIEHL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na rua Vereador Heitor Safraider, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Elemar Luiz Giehl, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o nº. 589.461.449-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	5	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE	CASCATINHA	KG	500,00	24,00	12.000,00
2	10	CARNE SUINA PERNIL	CASCATINHA	KG	800,00	12,20	9.760,00
2	12	CARNE SUINA PALETA	CASCATINHA	KG	800,00	12,00	9.600,00
2	23	LINGUICINHA MISTA	SUINO PURO	KG	800,00	14,99	11.992,00
<b>TOTAL</b>							<b>43.352,00</b>

**1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**1.3.** Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

**1.4.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

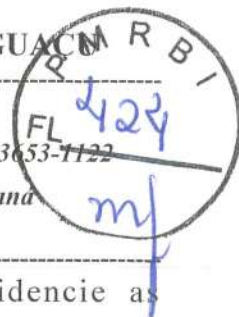
**1.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. 15/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n°. 15/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25. É parte integrante** desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26. Fica eleito** o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27. Para constar** foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

  
ELEMAR LUIZ GIEHL

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

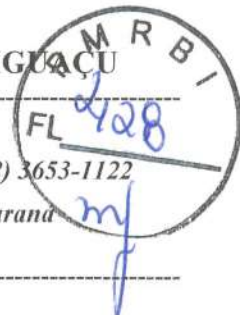
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 15/2022-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 15/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob n°. 06.313.971/0001-78, com sede na rua Sete de Setembro, 920, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pela Srª. Renata Valim de Almeida, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 12.547.439-0/PR e CPF/MF sob o n°. 098.033.399-74, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	9	ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS	PREDILECTA	UN	250,00	2,65	662,50
1	17	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	SUAVIT	UN	300,00	3,45	1.035,00
1	20	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	PREDILECTA	UN	300,00	2,80	840,00
1	23	SAL REFINADO IODADO 1 KG	FINOSAL	PC	300,00	1,38	414,00
1	30	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	INCAS	PC	50,00	9,34	467,00
1	43	CALDO EMBALAGEM MÍNIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	MAGGI	UN	250,00	1,69	422,50
1	44	PEPINO EM CONSERVA 300 GRAMAS	CANTU	UN	50,00	5,99	299,50
1	51	CANELA EM PÓ EMBALAGEM MÍNIMA 30 GRAMAS	INCAS	UN	50,00	2,75	137,50
1	53	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UN	MELITTA	UN	400,00	3,79	1.516,00
1	59	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS	GOOD	UN	100,00	5,55	555,00
1	60	LENTILHA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	GERIBA	UN	150,00	8,95	1.342,50
1	62	CANELA EM RAMA EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	INCAS	UN	50,00	2,29	114,50
1	63	CRAVO EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	INCAS	UN	50,00	2,99	149,50
1	66	FAROFA PRONTA TEMPERADA EMBALAGEM MÍNIMA 400	CINDERELA	UN	150,00	4,30	645,00

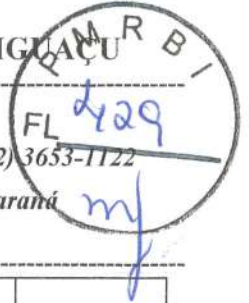
*Renata*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



GRAMAS							
1	72	SUCO EM PÓ 25G VARIOS SABORES	TRINK	UN	600,00	0,86	516,00
2	6	CARNE BOVINA PALETA		KG	400,00	26,10	10.440,00
2	9	CARNE BOVINA PATINHO		KG	500,00	32,99	16.495,00
2	14	BANHA SUINA 6 KG	CASCATINHA	BD	50,00	86,90	4.345,00
2	21	PEITO DE FRANGO CONGELADO C/ OSSO		KG	200,00	12,70	2.540,00
2	22	MORTADELA SEM GORDURA	FRIMESA	KG	200,00	12,30	2.460,00
3	2	REPOLHO VERDE		KG	600,00	4,34	2.604,00
3	12	MELANCIA		KG	300,00	3,05	915,00
<b>TOTAL</b>							<b>48.915,50</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

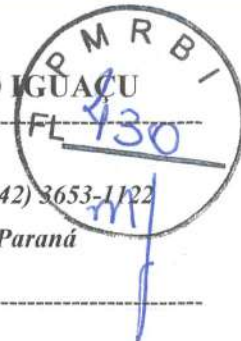
I = Índice de atualização financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

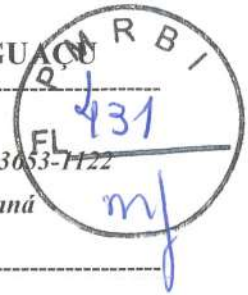
*Revista*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2022-PMRBI.**

**1.15.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**1.16.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.16.1.** A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 15/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

*Revata*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.


**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
RENATA VALIM DE ALMEIDA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 15/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	22	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COAMO	UN	1.300,00	10,00	13.000,00
1	26	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS 400 GRAMAS	LA REND	PC	500,00	4,20	2.100,00
1	27	BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	PICININI	PC	1.000,00	3,32	3.320,00
1	28	BISCOITO DOCE MAISENA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	PICININI	PC	500,00	3,40	1.700,00
1	29	BISCOITO DOCE MARIA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	PICININI	PC	500,00	3,50	1.750,00
<b>TOTAL</b>							<b>21.870,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.17 15:21:01  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.17  
15:21:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.03.17  
15:21:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

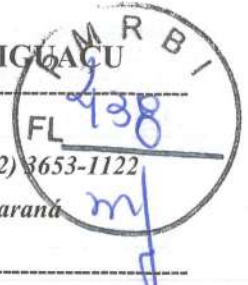
1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 15/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.17  
15:21:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.17 15:22:16 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133  
Assinado de forma digital por IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133  
DN: c=BR, st=PR, l=NOVA LARANJEIRAS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133  
Dados: 2022.03.18 16:28:25 -03'00'

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

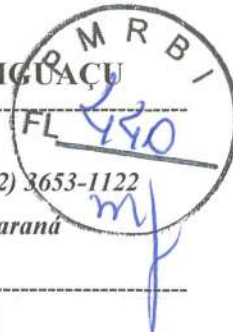
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 15/2022-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 15/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 22.649.921/0001-12, com sede na rua XV de Novembro, 1090, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pelo Sr. Adilson Marcos Voznei, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.092.925-2/PR e CPF/MF sob o n°. 880.361.979-87, à saber:

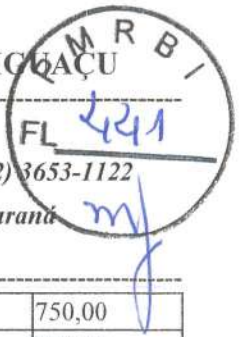
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	CERTANO	PC	900,00	18,50	16.650,00
1	2	AÇUCAR BRANCO REFINADO 5 KG	ALTO ALEGRE	PC	300,00	21,70	6.510,00
1	4	CAFÉ EM PO TRADICIONAL ALTO VÁCUO 500 GRAMAS (AMOSTRA) Moagem média, intensidade 8, rendimento mínimo 75g para 1 (um) litro de água, embalagem de papelão. (com amostra)	NOSSO CAFE	UN	3.000,00	18,50	55.500,00
1	6	CÔCO RALADO 100 GRAMAS	BEIJA FLOR	PC	150,00	2,20	330,00
1	7	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	CCGL	UN	100,00	3,10	310,00
1	8	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	FUGINI	UN	80,00	27,90	2.232,00
1	10	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS	MILEVA	UN	200,00	3,60	720,00
1	11	EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS	QUERO	UN	150,00	8,30	1.245,00
1	14	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KG	OESTE	PC	500,00	6,50	3.250,00
1	16	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS	AURORA	PC	2.500,00	11,98	29.950,00
1	18	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	DUALIS	UN	800,00	4,50	3.600,00
1	19	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	SO FRUTA	UN	130,00	29,98	3.897,40
1	21	MISTURA DE TEMPEROS 60 GRAMAS	KI SABOR	PC	250,00	4,00	1.000,00
1	24	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300 GRAMAS	DUSUL	PC	200,00	2,90	580,00
1	25	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	BELMONTE	UN	250,00	1,99	497,50
1	31	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO	TERRA VIVA	UN	600,00	4,70	2.820,00
1	33	AMIDO DE MILHO 1 KG	DO ZE	UN	200,00	5,30	1.060,00
1	34	CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS	SILOT	PC	150,00	3,60	540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	35	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	PASSARIN	PC	150,00	5,00	750,00
1	38	QUIRERA COMESTÍVEL 500 GRAMAS	SILOTI	UN	300,00	3,10	930,00
1	39	OVOS VERMELHOS EM BANDEJA	LAR	DZ	600,00	7,00	4.200,00
1	40	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 2 LITROS (DIVERSOS SABORES) (AMOSTRA) O produto deverá ser de boa qualidade, e deverá conter: Água Gaseificada, aroma natural, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Estabilizante Citrato de Sódio. Não deve conter glúten. Referências: Guaraná antártica, Coca-Cola, Sprite, Fanta, Pepsi.	REFRIKO	UN	3.000,00	5,00	15.000,00
1	42	DOCE DE FRUTAS 900 GRAMAS	DA SERRA	UN	200,00	9,50	1.900,00
1	45	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	OESTE	PC	200,00	4,00	800,00
1	46	BALA MASTIGÁVEL MACIA 600 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	PIETROBOM	PC	250,00	8,00	2.000,00
1	47	BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE SABOR MORANGO 600 GRAMAS	PIETROBOM	PC	250,00	8,00	2.000,00
1	48	PIRULITO REDONDO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES 480 GRAMAS	SIMONETO	PC	300,00	9,30	2.790,00
1	49	DOCE DE LEITE PASTOSO 400 GRAMAS	DA SERRA	UN	200,00	4,20	840,00
1	50	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50 GRAMAS	REAL	UN	100,00	4,40	440,00
1	52	BATATA PALHA 400 GRAMAS	Q DELICIA	UN	100,00	8,90	890,00
1	54	ERVA MATE 1KG	YARI	UN	100,00	7,40	740,00
1	55	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS	DUAS MARIAS	UN	500,00	2,80	1.400,00
1	56	CÔCO RALADO 200 GRAMAS	BEIJA FLOR	UN	100,00	9,78	978,00
1	57	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM 500 ML	CASTELO	UN	30,00	31,00	930,00
1	58	FARINHA P/ KIBE EMBALAGEM 500 G	QUALITY	UN	50,00	4,80	240,00
1	61	AZEITONA VERDE EM CONSERVA S/ CAROÇO 500 GRAMAS	ATALAIA	UN	100,00	17,49	1.749,00
1	64	GELATINA EM PÓ 25 GRAMAS	ATALAIA	UN	1.000,00	0,83	830,00
1	65	COLORAU EMBALAGEM 500G	BECK	UN	50,00	6,10	305,00
1	68	BALA DURA DIVERSOS SABORES (HORTELÃ/MENTA/CANELA) 600 GRAMAS	PIETROBOM	UN	250,00	8,50	2.125,00
1	70	AMENDOIM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	DUAS MARIAS	UN	300,00	4,00	1.200,00
1	73	OREGANO EMBALAGEM 500G	GERIBA	UN	50,00	14,80	740,00
2	1	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO	MIOLAR	KG	1.500,00	35,90	53.850,00
2	3	CARNE BOVINA COSTELA	ASTRA	KG	1.500,00	23,00	34.500,00
2	4	CARNE BOVINA FILE MIGNOM	MIOLAR	KG	1.000,00	43,98	43.980,00
2	7	CARNE BOVINA ALCATRAO	MIOLAR	KG	1.000,00	31,90	31.900,00
2	11	CARNE SUINA BISTECA SEM PELE	CASCATINHA	KG	800,00	17,48	13.984,00
2	13	CARNE SUINA COSTELA SEM PELE	FRIELLA	KG	600,00	17,70	10.620,00
2	18	APRESUNTADO COZIDO EM BARRA	FRIMESA	KG	500,00	25,99	12.995,00
2	19	QUEIJO TIPO MUSSARELA	LACTOLAR	KG	500,00	35,78	17.890,00
2	20	BACON DEFUMADO	VALANDRO	KG	100,00	39,99	3.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 8653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	24	LINGUIÇA PURA DE SUINO	SUINO PURO	KG	500,00	27,99	13.995,00
2	26	PRESUNTO FATIADO COZIDO EMBALAGEM MÍNIMA 150 GRAMAS	JUMBO	UN	800,00	9,38	7.504,00
2	27	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 GRAMAS	FRIZZO	UN	800,00	8,99	7.192,00
3	1	BATATA MONALISA	CANTU	KG	600,00	5,95	3.570,00
3	4	CEBOLA NACIONAL	CANTU	KG	700,00	4,95	3.465,00
3	5	BANANA CATURA	CANTU	KG	600,00	4,30	2.580,00
3	6	MAMÃO FORMOSO	CANTU	KG	150,00	8,99	1.348,50
3	7	ABACAXI	CANTU	UN	200,00	8,95	1.790,00
3	8	CENOURA	CANTU	KG	150,00	6,89	1.033,50
3	9	COUVE EM FOLHA (MAÇO)	CANTU	UN	200,00	3,79	758,00
3	11	BETERRABA	CANTU	KG	50,00	6,78	339,00
3	13	MANGA	CANTU	KG	150,00	6,75	1.012,50
3	14	ALMEIRÃO	CANTU	UN	200,00	3,15	630,00
3	15	COUVE FLOR	CANTU	UN	200,00	4,85	970,00
3	16	MAÇA GALA	CANTU	KG	150,00	8,49	1.273,50
3	17	TEMPERO VERDE (SALSA/CEBOLINHA)	CANTU	KG	150,00	3,99	598,50
3	18	RÚCULA	CANTU	UN	500,00	3,99	1.995,00
3	19	PIMENTÃO VERDE	CANTU	KG	150,00	9,75	1.462,50
3	20	MELÃO	CANTU	KG	150,00	5,99	898,50
3	21	MARACUJA	CANTU	KG	150,00	14,99	2.248,50
3	22	BROCOLIS	CANTU	UN	200,00	5,50	1.100,00
<b>TOTAL</b>							<b>453.950,90</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

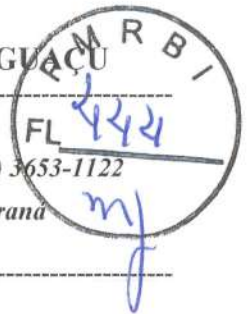
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2022-PMRBI.**

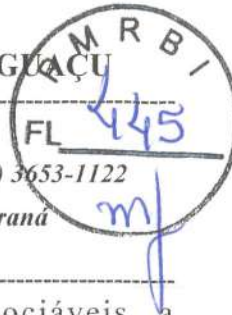
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 15/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23.** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24.** A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ADILSON MARCOS VOZNEI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022-PMRBI

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 15/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, 291, CEP 85.055-050 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, representado pelo Sr. João Aparicio Mendes de Araujo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.349.430-0 e CPF/MF sob o nº. 435.794.859-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	17	SALSICHA A GRANEL TIPO 1	ESTRELA	KG	400,00	10,00	4.000,00
2	25	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	FRINESI	KG	200,00	25,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>9.000,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.17  
15:54:33 -03'00'

STRAPASSON E  
ARAUJO  
LTDA:3087780200  
0145

Assinado de forma digital  
por STRAPASSON E  
ARAUJO  
LTDA:3087780200145  
Dados: 2022.03.22 08:38:54  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.17  
15:54:54 -03'00'

STRAPASSON E  
ARAUJO  
LTDA:30877802000

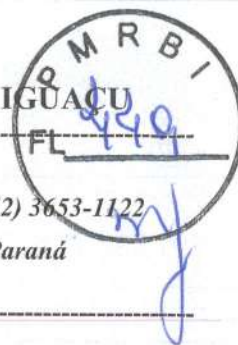
Assinado de forma digital  
por STRAPASSON E ARAUJO  
LTDA:30877802000145  
Dados: 2022.03.22 08:39:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE SAÚDE  
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.17  
15:55:06 -03'00'

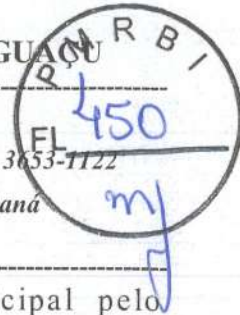
STRAPASSON E Assinado de forma digital  
ARAUJO por STRAPASSON E  
LTDA:30877802000145  
0145 Dados: 2022.03.22 08:40:12  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 15/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.17  
15:55:21 -03'00'

STRAPASSON E Assinado de forma digital  
ARAUJO por STRAPASSON E ARAUJO  
LTDA:30877802000  
145 Dados: 2022.03.22 08:40:32  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 15/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.17  
15:55:34 -03'00'

STRAPASSON E  
ARAUJO  
LTDA:308778020  
00145

Assinado de forma digital  
por STRAPASSON E  
ARAUJO  
LTDA:30877802000145  
Dados: 2022.03.22  
08:40:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2022.03.17 15:55:48 -03'00'  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

STRAPASSON E  
ARAUJO  
LTDA:3087780200  
0145  
Assinado de forma digital por STRAPASSON E ARAUJO LTDA:30877802000145 Dados: 2022.03.22 08:41:30 -03'00'

JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

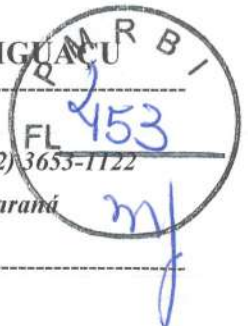
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022-PMRBI

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 15/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 074.426.599-18, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG	SABOR SUL	PC	600,00	19,30	11.580,00
1	5	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	LARANJEIRAS	CX	1.000,00	2,05	2.050,00
1	12	FARINHA DE MANDIÓCA TORRADA 1 KG	MANIVA	PC	150,00	5,30	795,00
1	13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	TRIGOSEL	PC	600,00	14,00	8.400,00
1	15	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	TRIANGULO	UN	150,00	4,95	742,50
1	32	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1 KG	NINFA	PC	500,00	5,50	2.750,00
1	36	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS	ATALAIA	UN	200,00	6,10	1.220,00
1	37	CREME DE LEITE TIPO NATA 300 GRAMAS	SANTA CLARA	UN	300,00	9,30	2.790,00
1	41	ALHO	TROPEIRO	KG	50,00	17,99	899,50
1	67	PÃO FRANCÊS	FORNELLO	KG	4.000,00	7,80	31.200,00
1	69	PÃO FATIADO 450 GRAMAS	FORNELLO	UN	1.000,00	5,60	5.600,00
1	71	NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	INCAS	UN	50,00	6,40	320,00
2	2	CARNE BOVINA CONTRA-FILE	ASTRA	KG	1.500,00	34,10	51.150,00
2	8	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	ASTRA	KG	500,00	36,50	18.250,00
2	15	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO	JAGUA	KG	1.000,00	10,00	10.000,00
2	16	FRANGO CONGELADO	JAGUA	KG	500,00	11,40	5.700,00
3	3	TOMATE LONGA VIDA	CANTU	KG	800,00	6,80	5.440,00
3	10	ALFACE	CANTU	UN	1.000,00	3,25	3.250,00

234



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



<b>TOTAL</b>	<b>162.137,00</b>
--------------	-------------------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 5653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

ABP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 15/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
ARTHUR MANOEL BITTENCOURT  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na rua Vereador Heitor Safraider, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pelo Sr. Elemar Luiz Giehl, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o nº. 589.461.449-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	5	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE	CASCATINHA	KG	500,00	24,00	12.000,00
2	10	CARNE SUINA PERNIL	CASCATINHA	KG	800,00	12,20	9.760,00
2	12	CARNE SUINA PALETA	CASCATINHA	KG	800,00	12,00	9.600,00
2	23	LINGUICINHA MISTA	SUINO PURO	KG	800,00	14,99	11.992,00
<b>TOTAL</b>							<b>43.352,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/03/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

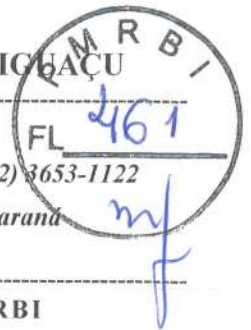
ELEMAR LUIZ GIEHL  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.313.971/0001-78, com sede na rua Sete de Setembro, 920, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Srª. Renata Valim de Almeida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.547.439-0/PR e CPF/MF sob o nº. 098.033.399-74, à saber:

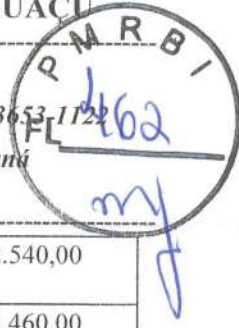
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	9	ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS	PREDILECTA	UN	250,00	2,65	662,50
1	17	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	SUAVIT	UN	300,00	3,45	1.035,00
1	20	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	PREDILECTA	UN	300,00	2,80	840,00
1	23	SAL REFINADO IODADO 1 KG	FINOSAL	PC	300,00	1,38	414,00
1	30	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	INCAS	PC	50,00	9,34	467,00
1	43	CALDO EMBALAGEM MÍNIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	MAGGI	UN	250,00	1,69	422,50
1	44	PEPINO EM CONSERVA 300 GRAMAS	CANTU	UN	50,00	5,99	299,50
1	51	CANELA EM PÓ EMBALAGEM MÍNIMA 30 GRAMAS	INCAS	UN	50,00	2,75	137,50
1	53	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UN	MELITTA	UN	400,00	3,79	1.516,00
1	59	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS	GOOD	UN	100,00	5,55	555,00
1	60	LENTILHA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	GERIBA	UN	150,00	8,95	1.342,50
1	62	CANELA EM RAMA EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	INCAS	UN	50,00	2,29	114,50
1	63	CRAVO EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	INCAS	UN	50,00	2,99	149,50
1	66	FAROFA PRONTA TEMPERADA EMBALAGEM MÍNIMA 400 GRAMAS	CINDERELA	UN	150,00	4,30	645,00
1	72	SUCO EM PÓ 25G VARIOS SABORES	TRINK	UN	600,00	0,86	516,00
2	6	CARNE BOVINA PALETA		KG	400,00	26,10	10.440,00
2	9	CARNE BOVINA PATINHO		KG	500,00	32,99	16.495,00
2	14	BANHA SUINA 6 KG	CASCATINHA	BD	50,00	86,90	4.345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	21	PEITO DE FRANGO CONGELADO C/ OSSO		KG	200,00	12,70	2.540,00
2	22	MORTADELA SEM GORDURA	FRIMESA	KG	200,00	12,30	2.460,00
3	2	REPOLHO VERDE		KG	600,00	4,34	2.604,00
3	12	MELANCIA		KG	300,00	3,05	915,00
<b>TOTAL</b>							<b>48.915,50</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/03/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

RENATA VALIM DE ALMEIDA

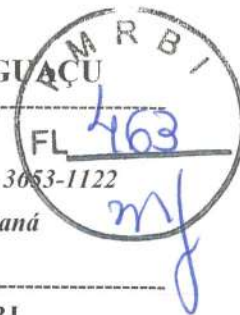
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3053-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	22	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COAMO	UN	1.300,00	10,00	13.000,00
1	26	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS 400 GRAMAS	LA REND	PC	500,00	4,20	2.100,00
1	27	BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	PICININI	PC	1.000,00	3,32	3.320,00
1	28	BISCOITO DOCE MAISENA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	PICININI	PC	500,00	3,40	1.700,00
1	29	BISCOITO DOCE MARIA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	PICININI	PC	500,00	3,50	1.750,00
<b>TOTAL</b>							<b>21.870,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

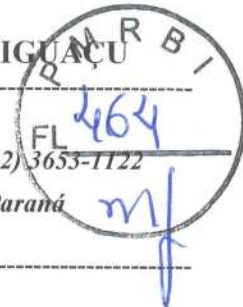
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/03/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.649.921/0001-12, com sede na rua XV de Novembro, 1090, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Adilson Marcos Voznei, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.092.925-2/PR e CPF/MF sob o nº. 880.361.979-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	CERTANO	PC	900,00	18,50	16.650,00
1	2	AÇUCAR BRANCO REFINADO 5 KG	ALTO ALEGRE	PC	300,00	21,70	6.510,00
1	4	CAFÉ EM PO TRADICIONAL ALTO VÁCUO 500 GRAMAS (AMOSTRA) Moagem média, intensidade 8, rendimento mínimo 75g para 1 (um) litro de água, embalagem de papelão. (com amostra)	NOSSO CAFE	UN	3.000,00	18,50	55.500,00
1	6	CÔCO RALADO 100 GRAMAS	BEIJA FLOR	PC	150,00	2,20	330,00
1	7	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	CCGL	UN	100,00	3,10	310,00
1	8	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	FUGINI	UN	80,00	27,90	2.232,00
1	10	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS	MILEVA	UN	200,00	3,60	720,00
1	11	EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS	QUERO	UN	150,00	8,30	1.245,00
1	14	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KG	OESTE	PC	500,00	6,50	3.250,00
1	16	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS	AURORA	PC	2.500,00	11,98	29.950,00
1	18	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	DUALIS	UN	800,00	4,50	3.600,00
1	19	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	SO FRUTA	UN	130,00	29,98	3.897,40
1	21	MISTURA DE TEMPEROS 60 GRAMAS	KI SABOR	PC	250,00	4,00	1.000,00
1	24	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300 GRAMAS	DUSUL	PC	200,00	2,90	580,00
1	25	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	BELMONTE	UN	250,00	1,99	497,50
1	31	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO	TERRA VIVA	UN	600,00	4,70	2.820,00
1	33	AMIDO DE MILHO 1 KG	DO ZE	UN	200,00	5,30	1.060,00
1	34	CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS	SILOTI	PC	150,00	3,60	540,00
1	35	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	PASSARIN	PC	150,00	5,00	750,00
1	38	QUIRERA COMESTÍVEL 500 GRAMAS	SILOTI	UN	300,00	3,10	930,00
1	39	OVOS VERMELHOS EM BANDEJA	LAR	DZ	600,00	7,00	4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	40	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 2 LITROS (DIVERSOS SABORES) (AMOSTRA) O produto deverá ser de boa qualidade, e deverá conter: Água Gaseificada, aroma natural, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Estabilizante Citrato de Sódio. Não deve conter glúten. Referências: Guaraná antartica, Coca-Cola, Sprite, Fanta, Pepsi.	REFRIKO	UN	3.000,00	5,00	15.000,00
1	42	DOCE DE FRUTAS 900 GRAMAS	DA SERRA	UN	200,00	9,50	1.900,00
1	45	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	OESTE	PC	200,00	4,00	800,00
1	46	BALA MASTIGÁVEL MACIA 600 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	PIETROBOM	PC	250,00	8,00	2.000,00
1	47	BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE SABOR MORANGO 600 GRAMAS	PIETROBOM	PC	250,00	8,00	2.000,00
1	48	PIRULITO REDONDO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES 480 GRAMAS	SIMONETO	PC	300,00	9,30	2.790,00
1	49	DOCE DE LEITE PASTOSO 400 GRAMAS	DA SERRA	UN	200,00	4,20	840,00
1	50	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50 GRAMAS	REAL	UN	100,00	4,40	440,00
1	52	BATATA PALHA 400 GRAMAS	Q DELICIA	UN	100,00	8,90	890,00
1	54	ERVA MATE 1KG	YARI	UN	100,00	7,40	740,00
1	55	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS	DUAS MARIAS	UN	500,00	2,80	1.400,00
1	56	CÔCO RALADO 200 GRAMAS	BEIJA FLOR	UN	100,00	9,78	978,00
1	57	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM 500 ML	CASTELO	UN	30,00	31,00	930,00
1	58	FARINHA P/ KIBE EMBALAGEM 500 G	QUALITY	UN	50,00	4,80	240,00
1	61	AZEITONA VERDE EM CONSERVA S/ CAROÇO 500 GRAMAS	ATALAIA	UN	100,00	17,49	1.749,00
1	64	GELATINA EM PÓ 25 GRAMAS	ATALAIA	UN	1.000,00	0,83	830,00
1	65	COLORAU EMBALAGEM 500G	BECK	UN	50,00	6,10	305,00
1	68	BALA DURA DIVERSOS SABORES (HORTELÃ/MENTA/CANELA) 600 GRAMAS	PIETROBOM	UN	250,00	8,50	2.125,00
1	70	AMENDOIM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	DUAS MARIAS	UN	300,00	4,00	1.200,00
1	73	OREGANO EMBALAGEM 500G	GERIBA	UN	50,00	14,80	740,00
2	1	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO	MIOLAR	KG	1.500,00	35,90	53.850,00
2	3	CARNE BOVINA COSTELA	ASTRA	KG	1.500,00	23,00	34.500,00
2	4	CARNE BOVINA FILE MIGNOM	MIOLAR	KG	1.000,00	43,98	43.980,00
2	7	CARNE BOVINA ALCATRAO	MIOLAR	KG	1.000,00	31,90	31.900,00
2	11	CARNE SUINA BISTECA SEM PELE	CASCATINHA	KG	800,00	17,48	13.984,00
2	13	CARNE SUINA COSTELA SEM PELE	FRIELLA	KG	600,00	17,70	10.620,00
2	18	APRESUNTADO COZIDO EM BARRA	FRIMESA	KG	500,00	25,99	12.995,00
2	19	QUEIJO TIPO MUSSARELA	LACTOLAR	KG	500,00	35,78	17.890,00
2	20	BACON DEFUMADO	VALANDRO	KG	100,00	39,99	3.999,00
2	24	LINGUIÇA PURA DE SUINO	SUINO PURO	KG	500,00	27,99	13.995,00
2	26	PRESUNTO FATIADO COZIDO EMBALAGEM MÍNIMA 150 GRAMAS	JUMBO	UN	800,00	9,38	7.504,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	27	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 GRAMAS	FRIZZO	UN	800,00	8,99	7.192,00
3	1	BATATA MONALISA	CANTU	KG	600,00	5,95	3.570,00
3	4	CEBOLA NACIONAL	CANTU	KG	700,00	4,95	3.465,00
3	5	BANANA CATURA	CANTU	KG	600,00	4,30	2.580,00
3	6	MAMÃO FORMOSO	CANTU	KG	150,00	8,99	1.348,50
3	7	ABACAXI	CANTU	UN	200,00	8,95	1.790,00
3	8	CENOURA	CANTU	KG	150,00	6,89	1.033,50
3	9	COUVE EM FOLHA (MAÇO)	CANTU	UN	200,00	3,79	758,00
3	11	BETERRABA	CANTU	KG	50,00	6,78	339,00
3	13	MANGA	CANTU	KG	150,00	6,75	1.012,50
3	14	ALMEIRÃO	CANTU	UN	200,00	3,15	630,00
3	15	COUVE FLOR	CANTU	UN	200,00	4,85	970,00
3	16	MAÇA GALA	CANTU	KG	150,00	8,49	1.273,50
3	17	TEMPERO VERDE (SALSA/CEBOLINHA)	CANTU	KG	150,00	3,99	598,50
3	18	RÚCULA	CANTU	UN	500,00	3,99	1.995,00
3	19	PIMENTÃO VERDE	CANTU	KG	150,00	9,75	1.462,50
3	20	MELÃO	CANTU	KG	150,00	5,99	898,50
3	21	MARACUJA	CANTU	KG	150,00	14,99	2.248,50
3	22	BROCOLIS	CANTU	UN	200,00	5,50	1.100,00
<b>TOTAL</b>							<b>453.950,90</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/03/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ADILSON MARCOS VOZNEI  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Parana



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, 291, CEP 85.055-050 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, representado pelo Sr. João Aparicio Mendes de Araujo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.349.430-0 e CPF/MF sob o nº. 435.794.859-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	17	SALSICHA A GRANEL TIPO 1	ESTRELA	KG	400,00	10,00	4.000,00
2	25	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	FRINESI	KG	200,00	25,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>9.000,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

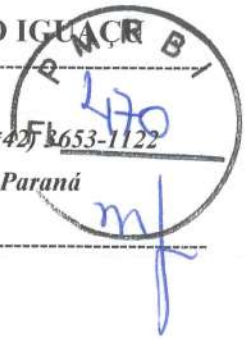
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/03/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

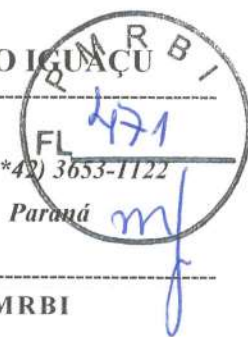
JOÃO APARICIO MENDES DE ARAUJO  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 074.426.599-18, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG	SABOR SUL	PC	600,00	19,30	11.580,00
1	5	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	LARANJEIRAS	CX	1.000,00	2,05	2.050,00
1	12	FARINHA DE MANDIÓCA TORRADA 1 KG	MANIVA	PC	150,00	5,30	795,00
1	13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	TRIGOSEL	PC	600,00	14,00	8.400,00
1	15	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	TRIANGULO	UN	150,00	4,95	742,50
1	32	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1 KG	NINFA	PC	500,00	5,50	2.750,00
1	36	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS	ATALAIA	UN	200,00	6,10	1.220,00
1	37	CREME DE LEITE TIPO NATA 300 GRAMAS	SANTA CLARA	UN	300,00	9,30	2.790,00
1	41	ALHO	TROPEIRO	KG	50,00	17,99	899,50
1	67	PÃO FRANCÊS	FORNELLO	KG	4.000,00	7,80	31.200,00
1	69	PÃO FATIADO 450 GRAMAS	FORNELLO	UN	1.000,00	5,60	5.600,00
1	71	NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	INCAS	UN	50,00	6,40	320,00
2	2	CARNE BOVINA CONTRA-FILE	ASTRA	KG	1.500,00	34,10	51.150,00
2	8	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	ASTRA	KG	500,00	36,50	18.250,00
2	15	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO	JAGUA	KG	1.000,00	10,00	10.000,00
2	16	FRANGO CONGELADO	JAGUA	KG	500,00	11,40	5.700,00
3	3	TOMATE LONGA VIDA	CANTU	KG	800,00	6,80	5.440,00
3	10	ALFACE	CANTU	UN	1.000,00	3,25	3.250,00
<b>TOTAL</b>							<b>162.137,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

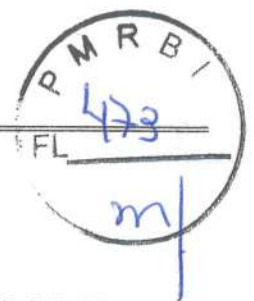
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/03/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT  
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 063/2022  
DATA: 17/03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscais e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 17/2022-PMRBI ao nº. 22/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos, o Servidor Público, Sr. Claudio Marcio de Andrade e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Raquel Fatima Cunha;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 17 de março de 2022.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 CEP 83.340-000

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2022-PMRBI**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Analisado o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 16/2022-PMRBI e concordado plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de gêneros alimentícios para doação as famílias atendidas através do benefício eventual - auxílio alimentação, em favor da empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI (ME), pelo valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 CEP 83.340-000

Extrato 2º Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 3002-PR-0001  
 Processo de Dispensa de Licitação nº. 1/2020-PMRBI  
 Segundo Termo Aditivo - Prazo e Valor

Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e inscrito na Inscrição Estadual nº. 8.176.197-1 SSP/PR. Contratada: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - S.O.S. CNPJ sob nº 78.119.328/0001-19, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1080, CEP 85.302-210, Bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representado pelo Sr. MIGUEL ANGELO FRIEDRICH, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, 1140, bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul, PR, CEP 85.302-100, inscrito no CPF sob nº 036.724.699-16 e portador da cédula de identidade nº 8.176.197-1 SSP/PR.

Objeto: Contratação de serviços para atendimento a crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco familiar ou social comunitário, residentes no município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, encaminhados através do Conselho Tutelar deste município ou pela via da Infância e Juventude.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2023.

DO VALOR: Fica acrescido no contrato original o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), perfazendo o valor total contratado de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Data de Assinatura: 11/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 CEP 83.340-000

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022-PMRBI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 1.140/2007, de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELEMAR LUIZ GHEIL - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na rua Vereador Heitor Salfrader, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. ELEMAR LUIZ GHEIL, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob nº. 659.461.449-04, a saber:

Lot	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
2	5	CARNE BOVINA MOIDA 2ª QUALIDADE	CASCATINHA	KG	500,00	24,00	12.000,00
2	10	CARNE SUINA PERNIL	CASCATINHA	KG	800,00	12,20	9.760,00
2	12	CARNE SUINA PALETA	CASCATINHA	KG	800,00	12,00	9.600,00
2	13	LINGUISTINHA MISTA	SUINO PURO	KG	800,00	14,99	11.992,00
<b>TOTAL</b>							<b>43.352,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 800-000-03-003-01-122.0003.2013-3.3.90.30.00  
 810-504-03-003-01-122.0003.2013-3.3.90.30.00  
 820-510-03-003-01-122.0003.2013-3.3.90.30.00  
 830-511-03-003-01-122.0003.2013-3.3.90.30.00

SECRETARIA DE FINANÇAS  
 1100-000-01-001-01-123.0004.2017-3.3.90.30.00  
 1110-504-01-001-01-123.0004.2017-3.3.90.30.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00  
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00  
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00  
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00  
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00

SECRETARIA DE SAÚDE  
 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00  
 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00  
 4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00  
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00  
 5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00  
 5210-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00  
 5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00

SECRETARIA DE VIACÃO  
 5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00  
 5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 8530-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00  
 8540-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00  
 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00  
 6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00

Data da assinatura: 17/03/2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

ELEMAR LUIZ GHEIL  
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 CEP 83.340-000

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2022-PMRBI**

Analisado o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 1/2022-PMRBI e concordado plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa para contratação de empresa para a construção de edificação em alvenaria com área de 100,00m², para instalação de um Mini Centro Comercial - Candelário, em favor da empresa DE PERI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pelo valor de R\$ 174.838,62 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 CEP 83.340-000

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022-PMRBI**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Analisado o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 15/2022-PMRBI e concordado plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos, em favor das Empresas conforme segue:

Lot 02 - itens 05, 10, 12 e 23, em favor da empresa ELEMAR LUIZ GHEIL - ME, pelo valor total de R\$ 43.352,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais);

Lot 01 - itens 09, 17, 20, 23, 30, 43, 44, 51, 52, 59, 60, 62, 63, 66, 72, Lot 02 - itens 06, 09, 14, 21 e 22; e Lot 03 - itens 02 e 12, em favor da empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA - ME, pelo valor total de R\$ 48.915,50 (quarenta e oito mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos);

Lot 01 - itens 02, 26, 27, 28 e 29, em favor da empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, pelo valor total de R\$ 21.870,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais);

Lot 01 - itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 21, 24, 25, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 64, 65, 68, 70 e 73; Lot 02 - itens 01, 03, 04, 07, 11, 13, 18, 19, 20, 24, 26 e 27; e Lot 03 - itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, em favor da empresa MICHELLEN VILAU VOZNIK & CIA LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 153.950,90 (cento e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos);

Lot 02 - itens 17 e 25, em favor da empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); e

Lot 01 - itens 03, 05, 12, 13, 15, 32, 30, 37, 41, 67, 69, 71; Lot 02 - itens 02, 08, 15 e 16; e Lot 03 - itens 03 e 10, em favor da empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 162.137,00 (cento e sessenta e dois mil cento e trinta e sete reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 CEP 83.340-000

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2022-PMRBI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 1.140/2007, de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para doação as famílias atendidas através do benefício eventual - auxílio alimentação.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Panamericana, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Panamericana, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob nº. 072.509.669-10, a saber:

Lot/Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	ALCUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	CERTANO	PC	1.000,00	17,96	17.960,00
1	2	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG	SABOR SUL	PC	1.000,00	17,96	17.960,00
1	3	CELA MATE NATURAL SAQUINHOS EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	LARANJEIRAS	CR	1.000,00	4,27	4.270,00
1	4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	FRIOSEL	PC	1.000,00	14,87	14.870,00
1	5	FEIJO PRETO TIPO 1 1 KG	RABOR SUL	PC	1.000,00	8,15	8.150,00
1	6	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COAMO	UN	1.000,00	9,08	9.080,00
1	7	SAL REFINADO IODADO 1 KG	BESTRELA	PC	1.000,00	1,92	1.920,00
1	8	ACHICOLATADO EM INSTANTANEO COM NO MINIMO 6 VITAMINAS 400 GRAMAS	POLA REND	PC	1.000,00	5,12	5.120,00
1	9	BISCOITO AÇÚCAR E SALPICININI EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS		PC	1.000,00	4,27	4.270,00
1	10	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	INDIANA	PC	1.000,00	5,55	5.550,00
1	11	FERMENTO QUÍMICO EM PG 250G	APTÍ	UN	1.000,00	6,41	6.410,00
1	12	FARINHA DE MILHO (FUBA) 1 KG	INDIANA	PC	1.000,00	5,12	5.120,00
1	13	FERMENTO BIOLÓGICO SECOPATI INSTANTANEO 125 GRAMAS		UN	1.000,00	6,41	6.410,00
1	14	MACARRÃO DE SEMOLA OU COMPICININI OVOS TIPO ESPAGUETE 300 GRAMAS		UN	1.000,00	3,64	3.640,00
1	15	BISCOITO MAISENA LEITE/CHOCOLATE/COCO EMBALAGEM MÍNIMA DE 360G		PC	1.000,00	4,27	4.270,00
<b>TOTAL</b>							<b>115.000,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00  
 6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00

Data da assinatura: 22/03/2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI  
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
 CEP 83.340-000

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2022-PMRBI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 1.140/2007, de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.313.971/0001-78, com sede na Rua Sete de Setembro, 920, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Renato Valim de Almeida, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.547.439-0/PR e CPF/MF sob nº. 008.033.399-74, a saber:

Lot	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	9	ERVILHA EM CONSERVA 300 GRAMAS	PREDILECTA	UN	250,00	2,65	662,50
1	17	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	SUAVITE	UN	300,00	3,45	1.035,00
1	20	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	PREDILECTA	UN	300,00	2,80	840,00
1	23	SAL REFINADO IODADO 1 KG	FINOSAL	PC	300,00	1,38	414,00
1	30	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	INCAS	PC	50,00	9,34	467,00
1	43	CAIXO EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	MAGGI	UN	250,00	1,60	402,50
1	44	PEPINO EM CONSERVA 300 GRAMAS	CANTU	UN	50,00	5,99	299,50
1	51	CANELA EM RAMA EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	INCAS	UN	30,00	2,75	137,50
1	53	FILTRO PARA CAPE REF. 103	MELITTA	UN	600,00	1,70	1.020,00
1	59	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 125 GRAMAS	GOOD	UN	100,00	5,55	555,00
1	60	LENTILHA EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	GERBUA	UN	150,00	8,95	1.342,50
1	62	CANELA EM RAMA EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	INCAS	UN	50,00	2,20	110,00
1	65	CAIXO EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	INCAS	UN	20,00	2,99	59,80
1	66	PAROFA PRONTA TEMPERADA EMBALAGEM MÍNIMA 400 GRAMAS	CINDERELLA	UN	150,00	4,30	645,00
1	72	SUCCO EM PÓ SUO VARIOS SABORES	TRINK	UN	600,00	0,86	516,00
1	6	CARNE BOVINA PALETA	KG	100,00	24,10	10.440,00	
1	9	CARNE BOVINA PATINHO	KG	300,00	32,99	16.497,00	
1	14	BANHA SUINA 6 KG	ZARCATINHA	BID	200,00	66,90	13.380,00
1	21	PRETO DE FRANGO CONGELADO C/ OSSO	KG	200,00	12,70	2.540,00	
1	22	MORTADELA SEM GORDURA	PRIMESA	KG	200,00	12,30	2.460,00
1	3	BEPOLIO VERDE	KG	600,00	4,44	2.664,00	
1	12	MELANCIA	KG	300,00	3,05	915,00	
<b>TOTAL</b>							<b>48.915,50</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 800-000-03-003-01-122.0003.2013-3.3.90.30.00  
 810-504-03-003-01-122.0003.2013-3.3.90.30.00  
 820-510-03-003-01-122.0003.2013-3.3.90.30.00  
 830-511-03-003-01-122.0003.2013-3.3.90.30.00

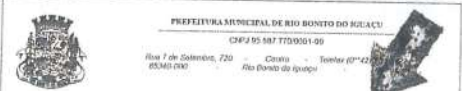
SECRETARIA DE FINANÇAS  
 1100-000-01-001-01-123.0004.2017-3.3.90.30.00  
 1110-504-01-001-01-123.0004.2017-3.3.90.30.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00  
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00  
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00  
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00  
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00  
 2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00

SECRETARIA DE SAÚDE  
 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00  
 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00  
 4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00  
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00  
 5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00  
 5210-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00  
 5240-504-08-002-20.606.0011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
Centro
Rio Bonito do Iguaçu

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 1.400/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-53, com sede na Estrada Paqueta, s/n, CEP 85.340-000, Bairro Paqueta, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob nº. 072.509.669-10, a saber:

Table with columns: Lote, Produto, Marca, Ute, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like SOLETO DE SOJA, BISCOITO, etc.

Despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias:

- TÁRIFA DE ADMINISTRAÇÃO
800-000-03-003-01.123.0003.2013-3.90.30.00.00
810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
1710-000-06-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
4150-000-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
9050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.90.30.00.00
9060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.90.30.00.00
9230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.90.30.00.00
9240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIACÃO
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8520-000-11-001-08.244.0015.2069-3.90.30.00.00
8530-504-11-001-08.244.0015.2069-3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/03/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
Centro
Rio Bonito do Iguaçu

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 1.400/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

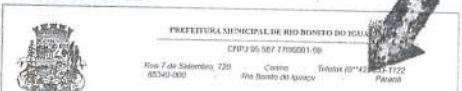
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MICHELLEEN V'IAI VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.649.211/0001-12, com sede na rua XV de Novembro, 1090, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Adilson Marcos Voznei, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.092.925-2/PR e CPF/MF sob nº. 588.361.939-87, a saber:

Table with columns: Lote, Produto, Marca, Ute, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like AÇUCAR BRANCO, FARINHA, etc.

Despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias:

- TÁRIFA DE ADMINISTRAÇÃO
800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
1710-000-06-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
4150-000-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
9050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.90.30.00.00
9060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.90.30.00.00
9230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.90.30.00.00
9240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIACÃO
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.90.30.00.00

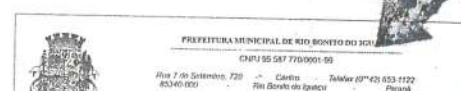


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Main table with columns: Lote, Produto, Marca, Ute, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like FEIJÃO PRETO, LEITE EM PÓ, etc.

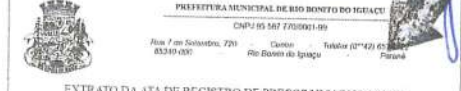
Despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias:

- TÁRIFA DE ADMINISTRAÇÃO
800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
1710-000-06-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
4150-000-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
9050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.90.30.00.00
9060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.90.30.00.00
9230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.90.30.00.00
9240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIACÃO
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
Centro
Rio Bonito do Iguaçu

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.90.30.00.00
8530-504-11-001-08.244.0015.2069-3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.90.30.00.00
Data da assinatura: 17/03/2022
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
ADILSON MARCOS VOZNEI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
Centro
Rio Bonito do Iguaçu

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 1.400/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, 291, CEP 85.055-050 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.202/0001-45, representado pelo Sr. João Aparício Mendes de Azeite, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.349.430-0 e CPF/MF sob nº. 435.794.859-26, a saber:

Table with columns: Lote, Produto, Marca, Ute, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like SALSADELA, LINGUICA.

Despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias:

- TÁRIFA DE ADMINISTRAÇÃO
800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
1710-000-06-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
4150-000-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
9050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.90.30.00.00
9060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.90.30.00.00
9230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.90.30.00.00
9240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIACÃO
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/03/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
JOÃO APARÍCIO MENDES DE AZEITE
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 02/2022-PMRBI
Tomada de Preços nº. 1/2022-PMRBI
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: DE PIETRI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.905.213/0001-72, situada na rua Guaçuapua, 215, loteamento Treante, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIETRI, residente e domiciliado no CPF sob nº. 023.174.838-62, com endereço na Rua 15 de Novembro, 2072-3, 900, 30.000.
Objeto: Contratação de empresa para a construção de edificação em alvenaria com área de 100,00m², para instalação de um Mini Centro Comercial - Camêdiadora.
Valor total: R\$ 174.838,62 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)
Despesas decorrentes:
1310-000-05-001-15.451.0005.1019-4.1.00.51.00.00
1350-504-05-001-15.451.0005.1019-4.1.00.51.00.00
Prazo de execução: 24/03/2022 à 23/03/2023.
Prazo de entrega: 01 (quatro) meses, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução.
Data de assinatura: 24/03/2022.
Foco: Comércio de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR, 83340-000  
 Telefone: (41) 3233-1122

**ENTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022-PMRBI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSPP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 149/2007 de 28 de agosto de 2007 que, em conformidade com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vençelora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Considerar-se registrados os preços do Declarante da Ata. A empresa VDN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 83.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.291.131/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.859.767-0/SSPP/PR e CPF/MF sob nº 074.126.599-18, a saber:

Lot e It m	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO PIMO TIPO 3 1 KG	SABOR SUL	PC	600,00	19,30	11.580,00
2	CHAMATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	ARANJEIRAS	CX	2.000,00	2,05	2.050,00
1	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	MANIVA	PC	150,00	5,30	795,00
1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	TRIGOBEL	PC	400,00	14,00	5.600,00
1	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	TRIANGULO	UN	150,00	4,95	742,50
1	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGHETE 1 KG	NNFA	PC	300,00	5,50	2.750,00
1	FERMENTO QUÍMICO EM PO 250 GRAMAS	ATALAIA	UN	200,00	6,10	1.220,00
1	CREME DE LEITE TIPO NATA 300 GRAMAS	SANTA CLARA	UN	300,00	9,30	2.790,00
1	ALHO	FORPEIRO	KG	50,00	17,99	899,50
1	PIO FRANCÊS	FORNELLO	KG	4.000,00	7,80	31.200,00
1	PIO FATIADO 450 GRAMAS	FORNELLO	UN	1.000,00	5,60	5.600,00
1	NOZ MOSCADA 10 GRAMAS	INCAS	UN	90,00	6,40	576,00
2	CARNE BOVINA CONTRA-FILE	ASTRA	KG	1.500,00	34,10	51.150,00
2	CARNE BOVINA COXA MOLE	ASTRA	KG	100,00	36,50	3.650,00
2	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO	BAJULA	KG	3.000,00	10,00	30.000,00
2	FRANGO CONGELADO	BAJULA	KG	100,00	11,40	2.700,00
3	TOMATE LONGA VIDA	CANTU	KG	800,00	6,90	5.520,00
3	ALFACE	CANTU	UN	2.000,00	0,25	500,00
<b>TOTAL</b>						<b>162.137,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 800-000-03-003-04-122-0003-2013-3-3.90.30.00.00
- 810-504-03-003-04-122-0003-2013-3-3.90.30.00.00
- 820-510-03-003-04-122-0003-2013-3-3.90.30.00.00
- 830-511-03-003-04-122-0003-2013-3-3.90.30.00.00
- SECRETARIA DE FINANÇAS 1100-000-04-001-04-123-0004-2017-3-3.90.30.00.00
- 1110-504-04-001-04-123-0004-2017-3-3.90.30.00.00
- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1470-000-05-001-15-451-0005-2020-3-3.90.30.00.00
- 1480-504-05-001-15-451-0005-2020-3-3.90.30.00.00
- 1600-512-05-001-15-451-0005-2020-3-3.90.30.00.00
- 1710-000-05-002-15-451-0005-2024-3-3.90.30.00.00
- 1720-504-05-002-15-451-0005-2024-3-3.90.30.00.00
- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE 2740-000-06-001-12-361-0006-2034-3-3.90.30.00.00
- 2750-105-06-001-12-361-0006-2034-3-3.90.30.00.00
- 2760-104-06-001-12-361-0006-2034-3-3.90.30.00.00
- 2770-107-06-001-12-361-0006-2034-3-3.90.30.00.00
- 2780-131-06-001-12-361-0006-2034-3-3.90.30.00.00
- 2790-146-06-001-12-361-0006-2034-3-3.90.30.00.00
- 2800-504-06-001-12-361-0006-2034-3-3.90.30.00.00
- SECRETARIA DE SAUDE 4390-000-07-001-10-301-0009-2052-3-3.90.30.00.00
- 4500-303-07-001-10-301-0009-2052-3-3.90.30.00.00
- 4510-494-07-001-10-301-0009-2052-3-3.90.30.00.00
- 4520-149-07-001-10-301-0009-2052-3-3.90.30.00.00
- SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE 70-000-08-001-20-606-0010-2058-3-3.90.30.00.00
- 75-504-08-001-20-606-0010-2058-3-3.90.30.00.00
- 79-000-08-002-20-606-0011-2061-3-3.90.30.00.00
- 8240-504-08-002-20-606-0011-2061-3-3.90.30.00.00
- SECRETARIA DE VIACAO 4130-000-09-001-26-782-0012-2064-3-3.90.30.00.00
- 4140-504-09-001-26-782-0012-2064-3-3.90.30.00.00
- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 5820-000-11-001-08-244-0015-2069-3-3.90.30.00.00
- 5830-504-11-001-08-244-0015-2069-3-3.90.30.00.00
- 6130-000-11-002-08-244-0015-2072-3-3.90.30.00.00
- 6140-504-11-002-08-244-0015-2072-3-3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/03/2022  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal  
 ARTHUR MANOEL BITTENCOURT  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR, 83340-000  
 Telefone: (41) 3233-1122

**Avízo de Licitação**  
**Pregão Presencial nº 24/2022-PMRBI**  
 Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregão, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 129/2008, Lei Complementar nº 147/2016, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 048/2014, de 4 de novembro de 2011, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna pública que fara realizara-se às 09:30 horas do dia 08 de abril de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (41) 3653-1122, licitação no modalidade Pregão Presencial nº 24/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição eventual para gestantes. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu, 03/03/2022.

Roberto José Kwapis  
 Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix: (41) 3233-1122 - CEP: 83340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DECRETO Nº 055/2022**  
**DATA: 22/03/2022**

**SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica exoneração a pedido, a partir desta data, o servidor Sr. JURANDIR NOGUEIRA FERREIRA, do Cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-6.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 22 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix: (41) 3233-1122 - CEP: 83340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DECRETO Nº 057/2022**  
**DATA: 24/03/2022**

**SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA INFRAMENCIONADA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a Servidora Sra. SOLANGE TEREZINHA LEVANDOSKI BERTUOL, brasileira, servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Nível "E", Referência "9", Matrícula nº 50, portadora do RG nº 4.398.517-5/PR, e inscrito no CPF sob o nº 503.228.536-15, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 de 5 de julho de 2005, combinado com o Artigo 52 da Lei Municipal nº 530/2005 de 24 de maio de 2005, a partir de 25/03/2022.

**§ 1º** O valor mensal dos proventos da referida servidora corresponde a totalidade da última remuneração no cargo efetivo que se deu a aposentadoria, ou seja, R\$ 2.485,50 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

**§ 2º** O valor dos proventos da aposentadoria da que trata o § 1º deste artigo será revisado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

**Art. 2º** As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão à conta do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI, instituído nos termos da Lei Municipal nº 530/2005 de 24/05/2005.

**Art. 3º** Fica exoneração a Servidora Sra. SOLANGE TEREZINHA LEVANDOSKI, do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Nível "E", Referência "09", a partir de 24/03/2022, pertencente ao Quadro de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 24/03/2022.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 24 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix: (41) 3233-1122 - CEP: 83340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR

**LEI Nº 1.371/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**SÚMULA: Dispõe sobre antecipação de parte da recomposição/revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica concedida antecipação da recomposição/revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a partir de 1º de março de 2022 no percentual de 6,00% (seis por cento).

**§ 1º** A referida revisão reflete a variação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, índice este acumulado nos últimos 12 meses.

**§ 2º** A diferença do percentual da recomposição/revisão geral anual será concedida no mês de maio do corrente ano, conforme previsão assegurada na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 006/2011, utilizando-se como índice oficial o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**§ 3º** A revisão salarial de que trata esta Lei terá início a partir de 1º de março de 2022, compreendendo como início da concessão a competência março de 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, onerando as despesas de gastos com pessoal, ficando ressalvadas, se excessivo houver, dos limites constitucionais, na forma instituída na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente os artigos 22, parágrafo único, inciso I e 71 da Lei Complementar n.º 101/2000 de 05 de maio de 2.000.

**Art. 3º** As tabelas de vencimentos serão atualizadas mediante Decreto expedido pelo Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**Caça-palavras**

L X G C O R D A V P O R J U N E M H I T  
 H X G C O R D A V P O R J U N E M H I T  
 P P L C O K R N H X K O D I J A C T Z R  
 H Y C B O A N Y E C O D I F I R R A Z R  
 B W F L W E W F U C H F S P M W Z J P L  
 X S F F E B R E S L P F G C T R T S M L U  
 F Y B T M I R O D U Q U A R E H T E N A M  
 M J S L U R O I A A N V O R H O N J U S P  
 H Y P A R X U B X T Z O D H R S H E R  
 N P U V S Y U B I F M D L V O U B M R  
 N R A A V O H J E K S A N P R X I W N D  
 M E S R N O J R U I M B V O W F H A S T  
 F V G A W O T O K T V C J R P S U W U Z O  
 H E B S H O N X A G U A K S O A K F E V S  
 O N Z M D O K E Y M U R N C A L F Z I S  
 J S Z Z O V D T O J A N T A C G A R E  
 V A Y O C T H J A N J A C O U O X J U O  
 J O E S S J L P V J O C A N Y T U O A H S S  
 F W Z E W E S N K W X E O A L L T U Z  
 C J S H Y N X T S V I K G E W K C K O S Y

- coronavírus
- álcool
- lavar as mãos
- vírus
- máscara
- espirrar
- tosse
- quarentena
- água
- prevenção
- febre

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix: (41) 3233-1122 - CEP: 83340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR

**LEI Nº 1.370/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**SÚMULA: Dispõe sobre antecipação de parte da recomposição/revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica concedida antecipação da recomposição/revisão geral anual aos servidores e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ativos, inativos, pensionistas, comissionados, empregados, ocupantes de funções públicas e conselheiros tutelares, a partir de 1º de março de 2022 no percentual de 6,00% (seis por cento).

**§ 1º** A diferença do percentual da recomposição/revisão geral anual será concedida no mês de maio do corrente ano, conforme previsão assegurada na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 006/2011, utilizando-se como índice oficial o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**§ 2º** Aos servidores inativos detentores de proventos de aposentadoria é assegurado o direito previsto no inciso VI do Artigo 3º da Lei Municipal nº 530/2005 de 24 de maio de 2005, que percebem proventos de aposentadoria a partir de janeiro de 2021, no valor do salário mínimo nacional estabelecido pelo Governo Federal.

**§ 3º** Aos servidores inativos detentores de proventos de aposentadoria, que não prevê a paridade com os servidores ativos, tem seus proventos revisados na mesma data e nos mesmos índices de correção dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Art. 2º** A revisão salarial de que trata esta Lei terá início a partir de 1º de março de 2022, compreendendo como início da concessão a competência março de 2022.

**Art. 3º** As tabelas de vencimentos serão atualizadas mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix: (41) 3233-1122 - CEP: 83340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR

**LEI Nº 1.371/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**SÚMULA: Dispõe sobre antecipação de parte da recomposição/revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica concedida antecipação da recomposição/revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a partir de 1º de março de 2022 no percentual de 6,00% (seis por cento).

**§ 1º** A referida revisão reflete a variação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, índice este acumulado nos últimos 12 meses.

**§ 2º** A diferença do percentual da recomposição/revisão geral anual será concedida no mês de maio do corrente ano, conforme previsão assegurada na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 006/2011, utilizando-se como índice oficial o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**§ 3º** A revisão salarial de que trata esta Lei terá início a partir de 1º de março de 2022, compreendendo como início da concessão a competência março de 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, onerando as despesas de gastos com pessoal, ficando ressalvadas, se excessivo houver, dos limites constitucionais, na forma instituída na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente os artigos 22, parágrafo único, inciso I e 71 da Lei Complementar n.º 101/2000 de 05 de maio de 2.000.

**Art. 3º** As tabelas de vencimentos serão atualizadas mediante Decreto expedido pelo Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**Jornal Xagu**